



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO

1 INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 INTRODUÇÃO

1.1.1 O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1.2 ÁREA REQUISITANTE

Secretaria de Saúde

Titular do cargo: Lara Dias

Secretario Municipal de Planejamento e Finanças

Titular do cargo: Nivaldo Selmo Diniz Araújo

1.3 RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Nome: Maria das Graças Carvalho

Cargo: Assistente Administrativo

Nome: Lucas Lázaro Nascimento Ferreira

Cargo: Sec. Executivo de Planejamento e Finanças

1.4 OBJETO

1.4.1 O objeto é a aquisição de a aquisição de **veículos automotores zero km**, conforme especificações e exigências constantes na planilha que integra o DFD – Documento de Formalização de Demanda e demais termos deste ETP.

1.5 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.5.1 O pretendido processo de contratação será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e realizado por meio de pregão, tendo em vista ser a modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento, no presente caso, será o de menor preço, nos termos do art. 6º, inciso XLI da Nova Lei de Licitações.

2 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 JUSTIFICATIVA/OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

Item 01 – Ambulância, tipo A:

A presente aquisição justifica-se devido à necessidade do veículo para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. A aquisição da referida unidade móvel (ambulância) tem por objetivo a ampliação da oferta e o acesso aos serviços de remoção de pacientes, cujo estado clínico requeira transporte em veículo adequado, com equipamentos apropriados para tal finalidade; bem como visa garantir maior rapidez e eficácia no transporte de pacientes nos casos de atendimentos de urgência clínicas, cirúrgicas, obstétricas, pediátricas, psiquiátricas e outras urgências. O veículo adquirido será destinado exclusivamente a assistência à saúde, com vistas ao fortalecimento técnico operacional e atendimento ao SUS/MG.

Item 02 – Veículo de Passeio, 05 lugares:

Justifica-se a aquisição, tendo em vista a necessidade de equipar e ampliar o atendimento das Unidades Básicas de Saúde do município, com a oferta de veículos para transporte dos profissionais atuantes nas referidas unidades, com o objetivo de assessoramento e gerenciamento das políticas públicas.

Item 03 – Veículo tipo minivan, mínimo 07 lugares



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ADM 2021/2024

Justifica-se a aquisição, tendo em vista a necessidade de equipar e ampliar o atendimento das Unidades Básicas de Saúde do Município, com a oferta de veículos para transporte dos profissionais atuantes nas referidas unidades, com o objetivo de assessoramento e gerenciamento das políticas públicas.

Item 04 – Veículo tipo minivan, mínimo 07 lugares

A aquisição constitui objeto do CONVÊNIO DE SAÍDA nº1491001232/2023 SEGOV/PADEM que tem por finalidade o atendimento as demandas vinculadas aos diversos departamentos da Administração Municipal, tais como, Secretaria de Planejamento, Finanças, Tributos, Fiscalização e Gestão de Convênios. O veículo adquirido será utilizado principalmente no transporte de equipes técnicas da secretaria, diligências, logísticas, de forma a melhorar o atendimento prestado aos munícipes.

2.2 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

2.2.1 Despesa prevista no orçamento do exercício, alinhada ao PPA e foi devidamente autorizada pela autoridade competente.

3 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

3.1 O quantitativo desta contratação é resultante do levantamento do número necessário para o atendimento da demanda das secretarias requisitantes, em conformidade com as Resoluções e Convênio supramencionados.

4 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1 A despesa total estimada da contratação é de R\$ **617.579,00** (seiscentos e dezessete mil quinhentos e setenta e nove reais).

5 JUSTIFICATIVAS PARA A ADOÇÃO OU NÃO DO PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 O critério de julgamento adotado será por item, tendo em vista não ser necessário o agrupamento deste em lote.

6 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO/DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

6.1 Com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso 18 da Lei 14.133/2021 esta equipe técnica declara que há VIABILIDADE técnica, operacional e orçamentária, assim como adequação necessária para a contratação pretendida.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica-MG, 12 de abril de 2024.

Maria das Graças Carvalho
Membro da Equipe Técnica

Lara Dias
Secretária Municipal de Saúde

Nivaldo Selmo Diniz Araújo
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças